



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.644 DE 20 DE julho DE 2015.

Projeto de Lei nº 020/2015, de autoria do Vereador José Maria Alves Filho-PTB.

"Altera o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.160/99."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 2.160, de 17 de maio de 1999, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º -

....."

Parágrafo Único - *A data referida neste artigo será dia 31 de agosto e as comemorações contarão com as seguintes realizações:"*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de julho de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal